



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 1 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2738

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 48 de 31 de agosto de 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 886.525,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9TPP+VVOSFEZ60VZ5BRHCW

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 48 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 886.525,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1895/2020 de 03 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 886.525,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

##### **2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 60.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>      | <b>60.000,00</b> |

##### **2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

##### **2.008 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.47.00 / 00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 11.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                     | <b>11.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                     | <b>11.000,00</b> |

##### **2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI**

##### **1.018 - PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS.**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>35.000,00</b> |

##### **2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 53.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>53.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>88.000,00</b> |

##### **2.08.01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SADERMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.800,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>30.800,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>30.800,00</b> |

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 50.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL  | 204.000,00        |
| 3.1.90.92.00 / 02 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES               | 3.500,00          |
| 3.3.90.14.00 / 02 - DIARIAS - CIVIL                                | 2.300,00          |
| 3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 70.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 42.625,00         |
| 3.3.90.48.00 / 02 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA       | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>397.425,00</b> |

**2.031 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PER CAPITA DE TRANSIÇÃO**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL | 7.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>7.000,00</b> |

**2.060 - GESTÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>4.000,00</b> |

**2.063 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>2.000,00</b> |

**2.075 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 59.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>59.000,00</b> |

**2.090 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>2.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 471.425,00**

**4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO        | 43.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                      | 15.800,00        |
| 3.3.90.48.00 / 00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA | 3.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>61.800,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>61.800,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.36.00 / 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00  
**Total por Ação: 2.500,00**

**2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%**

3.1.90.04.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 46.000,00  
**Total por Ação: 46.000,00**

**2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.04.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 115.000,00  
**Total por Ação: 115.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 163.500,00**

**Total Suplementado: 886.525,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
**Total por Ação: 15.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 01 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00  
3.3.90.35.00 / 01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 150.000,00  
3.3.90.39.00 / 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 260.525,00  
4.4.90.52.00 / 01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
**Total por Ação: 610.525,00**

**2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
**Total por Ação: 100.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 161.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                   | <b>161.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>871.525,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                    | <b>886.525,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2021.

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário de Administração  
CPF : 261.354.005-25

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito Municipal  
CPF : 496.755.915-87